

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 762/2024**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira, visa instituir a Campanha Municipal de Atenção à Saúde dos Homens para Alertar e orientar sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.

O Art. 2º estabelece que o Poder Público deverá priorizar e implementar as seguintes atividades:

- I. Palestras sobre a saúde masculina;
- II. Aferição da pressão arterial e orientações nutricionais;
- III. Encaminhamentos para consultas e exames.

De acordo com o Art. 3º, as unidades básicas de saúde e demais equipamentos públicos disponibilizarão os seguintes exames:

- I. Exames de análises clínicas, desde que justificados nas diretrizes e protocolos de prevenção à saúde estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- II. Exames de imagem, incluindo ultrassonografias e outros conforme necessidade;
- III. Exame de PSA (Antígeno Prostático Específico) para rastreamento do câncer de próstata;
- IV. Exame de glicemia para monitoramento do diabetes;
- V. Exames de colesterol e triglicerídeos.

O Art. 4º dispõe que o Poder Público poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização dos exames.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo “para adequar o presente projeto de lei à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, bem como para adequar dispositivos (arts. 2º e 3º) que configuram-se como ato concreto, o que acarretaria vício de iniciativa”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em